



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA DE CORREÇÃO N. 01/2022
De 07 de MARÇO de 2022**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº046/2022 - Data: de 07
de março de 2022.**

Dispõe sobre a Correção da Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – P.A.D. – n. 03/2022 e da Portaria de Afastamento Preventivo n. 02/2022, ambas realizadas no FLY 9218/2022 e publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município Ed. 031/2022, de 14/02/2022, conforme superveniência de informação correta constante nas fls. 316 a 318 dos autos.

A Comissão Disciplinar Permanente, por intermédio de seu Presidente, o servidor ALTAIR DE JESUS DA LUZ, matrícula 351.588, integrada ainda pela servidora CRISTINA DE FÁTIMA WENDRECOSKI – Secretária, matrícula 353.862, e pela servidora GEISIANE DE PAULA ROBERTO – Membro, matrícula 351.119, todos estáveis, nomeados pela Portaria 039/2021, de 25 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao item 1 e subitens da Ata de Reunião e Deliberação de fls. 326 a 328, resolve proceder à:

**PORTARIA CORREÇÃO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 03/2022 E DA
PORTARIA DE AFASTAMENTO PREVENTIVO N. 02/2022**

Sendo a primeira constante nas fls. 71 e 72 da versão física do protocolo digital 9218/2022 em trâmite nesta Comissão, e a segunda constante nas fls. 73 dos mesmos autos, ambas publicadas na Ed. 31 do Diário Oficial Eletrônico do Município de 14/02/2022 (comprovantes de publicação nas fls. 75, 76 e 87 a 89), em razão do pedido de retificação da informação anteriormente prestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de fls. 67, confirmada a ocorrência de erro material pela superveniência do documento de fls. 318 dos autos, a fim de, nas duas Portarias, proceder à seguinte correção:

- onde se lê: “cargo de Cuidador(a) Social” e onde se lê “cargo de Cuidador Social”
- leia-se: “cargo de Educador(a) Social”.

Os demais conteúdos das Portarias permanecem inalterados.

Com a publicação da Presente, nos termos do item 1.2 da Ata de Reunião e Deliberação de fls. 326 a 328, consideramos corrigidos e sem nulidade os atos de fls. 69, 70, 71, 72, 73, 90 e 92 da versão física dos autos 9218/2022 em trâmite na Comissão Disciplinar Permanente, com prosseguimento normal do processo.


ALTAIR DE JESUS DA LUZ
Presidente - Matrícula 351.588


CRISTINA DE FÁTIMA WENDRECOSKI
Secretária - Matrícula 353.862


GEISIANE DE PAULA ROBERTO
Membro - Matrícula 351.119